



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Avenida João Leal Sales
Centro
MILAGRES - BA
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 10, de 1 de Agosto de 2017

Abre crédito Suplementar no valor total de 60.000,00
(Sessenta Mil Reais), para fins que se especifica e da outras
providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Especial as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0.20.602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	FNAS	10.000,00
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FNAS	24.000,00
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	FNAS	6.000,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	FNAS	18.000,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	FNAS	1.000,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	FNAS	1.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			60.000,00
Total da Unidade R\$			60.000,00
Valor Total Suplementado R\$			60.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: III - Crédito Especial por anulação de crédito R\$ 60.000,00

Dotações Anuladas

0.20.602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2025	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	FNAS	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
2027	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	FNAS	40.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			40.000,00
Total da Unidade R\$			60.000,00
Valor Total Anulado R\$			60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Avenida João Leal Sales

Centro

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

MILAGRES, 1 de Agosto de 2017

CEZAR ROTONDANO MACHADO

Prefeito

CPF 913.277.765-53

